LEI Nº 3.286
de 23.04.09

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.800/2009

Altera a Lei n° 2.203/1997, que aprova a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado na Estrutura Administrativa e Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal o cargo de 'Coordenador do Programa de Controle do Tabagismo, Álcool e Outras Drogas', vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de recrutamento restrito, exigindo-se capacitação específica na área, com remuneração prevista na Tabela Salarial para nível 905, gratificação nível 804.

Parágrafo Único - O cargo a que se refere o *caput* deste artigo deixará de existir caso o Projeto seja extinto ou deixe de receber recursos do Governo Federal.

Art. 2° O cargo a que se refere o artigo 1° desta Lei observará as seguintes finalidades e atribuições:

I – Capacitar Médicos e Enfermeiros na área de Controle do Tabagismo;

II – Criar grupos de pacientes que queiram parar de fumar;

III – Trabalhar contra o uso do tabaco, do álcool e outras drogas com grupos já existentes e que porventura sejam constituídos;

IV – Desenvolver trabalhos preventivos nas unidades de PSF's, escolas públicas e particulares, Conselho Tutelar e afins.

Art. 3° A remuneração do cargo previsto nesta lei, observará a revisão geral da remuneração dos servidores do Executivo, na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Luiz Otávio Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi
Presidente

Nilton Luís de Paula
Vice-Presidente

José Rubens Tavares
Secretário

Aprovado em 1ª Votação por + + unanimidade
Sala das Sessões, 06 / 04 / 09
Presidente

Aprovado em 2ª Votação por + + unanimidade
Sala das Sessões, 08 / 04 / 09
Presidente